



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DE PERNAMBUCO**

7ª VARA DO TRABALHO DE fabricação
AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Proc. nº 0000351-24.2023.5.06.0147

Aos 07 dias do mês de abril de 2026, em cumprimento ao mandado eletrônico expedido pelo MM. Dr. Juiz Presidente da 7ª Vara do Trabalho de fabricação, execução movida por Gelson Duarte da Silva contra DJF Acessórios e Serviços LTDA para a cobrança de dívida de R\$ 821,29 (Oitocentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos) procedi à **PENHORA E AVALIAÇÃO** do bem abaixo descrito:

- 01 (um) airpods pro, 2ª geração, marca Apple (1ª linha), circular, USB-C novo lacrado na caixa. Avaliado em R\$ 399,90 (trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
- 01 (um) Powerbank, 10.000 mAh, marca Gold Pro, carregador sem fio, 3.1A, carrega por indução, 3.1A alta velocidade, carrega 6 dispositivos, bateria de polímetro de ion-lítio. Avaliado em R\$ 349,90 (trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos). Novo, na caixa, lacrado.
- 01 (um) airpod sem fio, TWS marca Gold, modelo FN-BX3, novo, na caixa, lacrado. Avaliado em R\$ 249,90 (duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

Valor total do bem penhorado R\$ 999,70

(naquinhentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos) Tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora, e custas e demais despesas judiciais até o final. E, para constar, eu, abaixo assinado, oficial de justiça Avaliador, lavrei o presente auto que assino.

Ressalvas:

fzador assina.



AUTO DE DEPÓSITO

Aos 07 dias do mês de abril de 2026, feita a penhora de que trata o auto retro, dela assumiu o encargo de depositário o Sr. João Henrique do Carmo, nacionalidade brasileiro estado civil solteiro, profissão empresário residente na rua 24 de maio, 56, documento de identificação 8513067 / PE CPF 07984779465, o qual como FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão do bem penhorado, sem autorização expressa do MM. Dr. Juiz Presidente da 7ª Vara do Trabalho de fabricato

E, para constar, eu, Oficial de Justiça Avaliador, lavro o presente auto, que assino com o depositário.

João Henrique do Carmo
DEPOSITÁRIO FIEL

Josiel Rodrigues da Silva
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

CIÊNCIA DA PENHORA

Aos 07 dias do mês de abril de 2026, dei ciência da penhora executada, pessoa do Sr. João Henrique do Carmo o qual de tudo ficou ciente, inclusive de que o prazo de cinco dias para embargá-la, recebendo a contra fé.

Do que, para constar, lavro a presente certidão, que assino.

João Henrique do Carmo
DEPOSITÁRIO FIEL

Josiel Rodrigues da Silva
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

